



Exmo. Sr. Primeiro-Ministro

Exmo. Sr. Ministro das Finanças

Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna

Exma. Sr.ª Secretária de Estado da Administração e do Emprego

Público

Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais

Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Albufeira

Exma. Sra. Presidente da Câmara de Amadora

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Aveiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Braga

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Cabeceiras de Basto

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Cascais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Coimbra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Fafe

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Felgueiras

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Gondomar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Guimarães

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Loures

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Lousada

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Mafra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Maia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Marco de Canaveses

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Matosinhos

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Oeiras

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Paços de Ferreira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Paredes

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Ponta Delgada

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Póvoa de Varzim

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Santo Tirso

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Sintra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara da Trofa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valpaços

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vieira do Minho

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila do Conde
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Viseu
À Direcção Geral de Administração e Emprego Público

Email: gabinete.pm@pm.gov.pt | gabinete.mai@mai.gov.pt | gabinete.ministro@mf.gov.pt |
gabinete.seaep@mf.gov.pt | gabinete.seaep@mf.gov.pt | gabinete.seal@mai.gov.pt
governoregional@azores.gov.pt | geral@dgaep.gov.pt | anmp@anmp.pt

Email: geral@cm-albufeira.pt | geral@cm-amadora.pt | geral@cm-aveiro.pt | municipe@cm-braga.pt |
servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt | atendimento.municipal@cm-cascais.pt | geral@cm-
coimbra.pt | geral@cm-fafe.pt | geral@cm-felgueiras.pt | geral@cm-gondomar.pt | geral@cm-guimaraes.pt |
geral@cm-lousada.pt | geral@cm-loures.pt | geral@cm-mafra.pt | geral@cm-maia.pt | info@cm-marco-
canaveses.pt | mail@cm-matosinhos.pt | geral@cm-oeiras.pt | geral@cm-pacosdeferreira.pt | cmparedes@cm-
paredes.pt | geral@mpdelgada.pt | geral@cm-pvarzim.pt | santotirso@cm-stirso.pt | municipe@cm-sintra.pt |
geral@mun-trofa.pt | municipio@valpacos.pt | geral@cm-vminho.pt | geral@cm-viladoconde.pt |
camaramunicipal@vilanovadefamaliao.org | geral@cm-gaia.pt | geral@cm-vilanovadepoiaries.pt |
geral@cmviseu.pt

| Sua referência | N/ comunicação de | Nossa referência | Data |
|----------------|-------------------|------------------|------------|
| | | SNPM172/2018 | 07/11/2018 |

ASSUNTO: Aviso Prévio de Greve – Agentes da Polícia Municipal

I – GREVE

O “*SNPM – Sindicato Nacional das Polícias Municipais*”, vem ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do artigo 394º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, **declarar uma greve de âmbito nacional com início a partir das 00h00m do próximo dia 28 de Novembro de 2018 e término às 24h00 desse mesmo dia, abrangendo todos os trabalhadores integrados na carreira de polícia municipal representados por esta associação sindical e adstritos a quaisquer Municípios que possuam polícia municipal e revestirá a forma de ausência ao trabalho durante todo o período de funcionamento.**

II – FUNDAMENTOS

A greve ora convocada tem como objetivo manifestar a profunda indignação dos agentes de Polícia Municipal pelo desrespeito e menosprezo a que têm sido votados pelos responsáveis do Governo desde o início da presente legislatura. *Ab initio* que os respetivos responsáveis políticos têm demonstrado um absoluto descaso com os problemas que afectam a carreira de polícia municipal, não obstante as diversas propostas e reivindicações apresentadas pela direção do SNPM nas múltiplas reuniões tidas com estes e nas quais se teve oportunidade de apresentar os profundos e prementes problemas com que os profissionais deste setor se debatem diariamente, provocados pela ausência de um estatuto policial próprio, uma carreira especial devidamente hierarquizada e os índices salariais absolutamente desadequados e indignos face ao conteúdo funcional destes profissionais (desde 2009 que a carreira de polícia municipal mantém o estatuto de carreira não revista, com os notórios prejuízos daí advientes).

A direção do SNPM alarga ainda o seu agastamento pelo desrespeito que o Governo tem votado às Câmaras Municipais e às estruturas de Comando das Polícias Municipais que se exprime por uma inacção flagrante do seu dever de legislar as matérias suprarreferidas. A atitude omissa elencada cria igualmente uma manifesta dificuldade nas funções de gestão e comando da actividade das Polícias Municipais pois as mesmas têm de ser levadas a cabo num quadro normativo incompleto e desadequado. Neste âmbito sublinha-se a extinção do Centro de Estudos e Formação Autárquica (entidade responsável pela formação profissional dos agentes de polícia municipal) sem que tenha sido promovida a sua substituição por uma entidade adequada.

A dificuldade de gestão e comando das polícias municipais por miríades de vezes, com o fito de alcançar o interesse público, determina a adopção de soluções sem respaldo normativo no esforço de colmatar as lacunas e soluções inadequadas da legislação em vigor, o que por seu turno cria um ambiente de tensão permanente entre os trabalhadores integrados na carreira de polícia municipal e as respetivas entidades empregadoras públicas e um claro desgaste político.

O SNPM apresenta ao governo as seguintes reivindicações:

- **Regulamentação do estatuto de agente de polícia municipal;**
- **Regulamentação da carreira especial e sua hierarquização;**
- **Valorização remuneratória por via da revisão dos índices salariais;**
- **Bonificação em tempo, para efeitos de aposentação ou reforma, relativamente aos anos de serviço;**
- **Estatuto de profissão de desgaste rápido;**
- **Regime de isenção de uso e porte de arma;**
- **Fim à desigualdade do modelo da Polícia Municipal de Lisboa e Porto e criação de um regime geral único a nível nacional;**
- **Definição legal dos estabelecimentos de formação de pessoal das carreiras de polícia municipal.**

III – SERVIÇOS MÍNIMOS

Tendo em consideração que a greve ora decretada não irá ser realizada em órgão ou serviço que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis (parte final do n.º 2 do art. 396º, art. 397º e art. 398º, todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas) não é realizada qualquer proposta para garantir a prestação de serviços mínimos em virtude de os mesmos não serem devidos.

IV- SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Para os efeitos do disposto na primeira parte do n.º 2 do art. 396º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em

que é suspensa a laboração, salvo os serviços de polícia municipal de funcionamento permanente, casos em que este sindicato e as entidades responsáveis por tais serviços fixarão, por acordo, e tão prontamente quanto for solicitado para o efeito e para garantia dessa satisfação, o âmbito e natureza das tarefas a realizar pelos trabalhadores a determinar de entre os que se encontrem escalados para o dia em referência utilizando para o efeito como parâmetros os critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: quando o horário de trabalho se inicie antes das 00H00 ou termine depois das 24H00 do dia 28 de Novembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Pedro Oliveira

Presidente do Sindicato Nacional das Polícias Municipais